



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## **ANEXO 3: PLANO DE TRABALHO ADITIVO Nº 02**

### **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO**

### **INSTITUCIONAL: RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA 2º ADITIVO**

**GUAÍRA/SP  
2021**



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

## 1. FICHA CADASTRAL

### 1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC

**OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

**ENDEREÇO:** Avenida 13 nº1137 – Centro, Guaíra/ SP

**CEP:**14790-000

**CNPJ:** 48.447.502/0001-91

**TELEFONE:** (17)3331-4827

**EMAIL:** casnsa@gmail.com

**SITE/BLOG:** www.casnsa.com

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Colaboração

**BANCO:** 001

**AGÊNCIA:** 0475-8

**CONTA:** 33353-0

### 1.2 INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

<b>Processo:</b> 64/2020		<b>Modalidade:</b> Acolhimento Institucional	
<b>Tipo ajuste:</b> Termo de Colaboração			
<b>Vigência inicial:</b> 09/07/2020 a 09/02/2021	<b>Valor inicial:</b> R\$ 168.000,00	<b>Data de Assinatura:</b> 08/06/2020	
<b>1º Apostilamento</b> <b>Data:</b> 30/10/2020	Alterações/Data: Quadro de Recursos Humanos, substituição de funcionário.		
<b>2º Apostilamento</b> <b>Data:</b>	Alteração do plano de trabalho para readequação da proposta devido à pandemia Covid 19.		
<b>1º Aditivo</b> <b>Data:</b> 09/02/2021	Prorrogação da vigência, alteração do valor e a readequação do plano de trabalho.		
<b>2º Aditivo</b>	Readequação da proposta pós-decreto do COVID-19; Readequação do valor do repasse de acordo com custo/serviço e Continuidade do serviço.		

### 1.3 RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

**NOME:** Júlio Rodrigues Ferreira Júnior

**DN:** 23/07/1967

**CARGO:** Presidente

**PROFISSÃO:** Engenheiro Agrônomo

**FORMAÇÃO:** Engenharia Agrônoma

**RG:** 16.375.386-6

**CPF:** 100.705.818-8

**TELEFONE:** (17) 3331-4827

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Avenida 7, nº878 – Centro – Guaíra – SP

**EMAIL:** casnsa@gmail.com

**VIGÊNCIA DA DIRETORIA:** 02/01/2021 à 02/01/2023

### 1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO/PROJETO

**NOME:** Carla da Silva Peres Silvério

**DN:** 30/08/1982

**FUNÇÃO:** Assistente Social

**FORMAÇÃO:** Serviço Social

**PROFISSÃO:** Assistente Social

**REGISTRO PROFISSIONAL:** CRESS: 37.294

**RG:** 30.930.143-9

**CPF:** 310.056.378-65

**TELEFONE:** (17) 3331-4827

2



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

**ENDEREÇO:** Rua 04 nº 533- Centro, Guaíra/ SP.

**EMAIL:** carlaasilo@gmail.com

## 1.5 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

**ASSISTENTE SOCIAL:** Carla da Silva Peres Silvério

**CRESS:** 37.294

**PSICÓLOGO:** Tamires Teles Rezende da Silva

**CRP:** 06/108694

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Letícia Sarri

**CREFITO:** 3/6389-TO

## 1.6 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

ARTIGO 2º - A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade: (i) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (ii) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os idosos e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (iii) promover a assistência aos idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivencia de situações de violência e negligencia, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (iv) estimular o idoso ao convívio familiar, grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (v) promover aos idosos atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (vi) promover por todos os meios práticos de cultura física o desporto em geral; (vii) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.

## 1.7 APRESENTAÇÃO DA OSC



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida que é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, e vem desempenhando este papel há 82 anos no município de Guaíra, prestando atendimento através de equipe multidisciplinar qualificada à idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido a situações de violações direitos, negligencia, abandono, situação de rua ou isolamento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos visando a garantia da proteção integral, oferecemos atendimento em unidade institucional com característica domiciliar e considerando a Política Nacional de Assistência Social.

Utilizando de seu conhecimento com pessoas idosas, há 4 anos a OSC vem desempenhando o serviço de Centro Dia para Pessoas Idosas, o serviço atende idoso com 60 anos ou mais de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00, proporciona através de ações de equipe capacitada, o acompanhamento do idoso com grau de dependência I e II e sua família.

Sempre pensando em inovar, há 1 ano e 7 meses a OSC iniciou o Serviço de Acolhimento Institucional Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, que acolhe até 06 jovens e adultos com deficiência (entre 18 e 59 anos), em situação de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de auto sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de acolhimento institucional.

Os serviços são executados no município de Guaíra, atendendo os princípios de territorialização, possibilitando a convivência familiar, comunitária e social de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade.

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida nasceu da vontade de ajudar, sem visar o lucro, estando sempre engajado na luta pelo bem do município, trabalhando sempre para inovar nas soluções, otimizando seus resultados, ajudando a desenvolver redes de conhecimento e de ações com flexibilidade e dinamismo, facilitando assim, a troca de informações e a busca por novas parcerias.



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

<b>Resumo da proposta:</b> Acolher e Garantir proteção integral, no município de Guaíra/SP, a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de auto sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de acolhimento institucional.	
<b>Área:</b> Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
<b>Público alvo:</b> Jovens e adultos (entre 18 e 60 anos de idade), de ambos os sexos, com deficiência, prioritariamente beneficiários do BPC- Benefício de Prestação Continuada, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda de retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência.	
<b>Objeto do ajuste:</b> Estabelecimento de Aditivo do Termo de Colaboração para Acolhimento institucional - Residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência.	
<b>Meta mensal:</b> Até 06	<b>Meta anual:</b> Mínimo 06
<b>Horário de funcionamento do serviço:</b> 24 horas	
<b>Horário de funcionamento da OSC:</b> 24 horas	

## 3. INFORMAÇÕES DO ADITIVO

Distribuição por fonte financiadora		
Fonte Municipal	Fonte Estadual	Fonte Federal
R\$ 309.329,96	R\$ -	R\$ -
<b>Valor do aditivo:</b> R\$ 309.329,96		<b>Vigência:</b> 10/02/2022 a 09/02/2023
<b>Objeto do aditivo:</b> Cofinanciamento do serviço de Acolhimento institucional –Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência para exercício de 2021.		

### 3.1 ALTERAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO

Assinale as alternativas pertinentes as alterações:	
	Recursos Humanos
x	Atividades e Cronograma de atividades
x	Valor
	Objetivos específicos
x	Metas
x	Cronograma de desembolso e Plano de Aplicação

## 4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DO AJUSTE (Art. 22, I da Lei 13.019/14).

O presente termo pactua 06 usuários com deficiência entre 18 e 59 anos de ambos os sexos, sendo, 03 do sexo masculino e 03 feminino.



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Dos usuários pactuados, 03 frequentam Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaes). Em relação a renda dos usuários, 05 recebem o Benefício de Prestação Continuada - BPC (por deficiência) e 01 está em processo de perícia para começar a receber o BPC. Dos usuários, 02 são interditados e 03 estão aguardando processo de interdição. Os motivos que os levaram para o acolhimento foram: violação de direitos, negligência familiar, sobrecarga familiar e situação de risco.

## **4.1 JUSTIFICATIVA DO AJUSTE**

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida vem desempenhando o Serviço de Acolhimento institucional - Residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência há 1 ano e 07 meses no município de Guaiára.

A ideia de executar o serviço na OSC – Organização da Sociedade Civil, nasceu da necessidade do município de criar uma residência inclusiva, uma vez que havia demanda reprimida de usuários que necessitavam desse serviço.

A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, onde são seguidas as recomendações com residência acessível e adaptada, segura, salubre, localizada em áreas residenciais na comunidade, equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas, assim como propicia a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, fortalecimento de vínculos, considerando que o acolhimento será provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autos sustento e/ou convívio com os familiares.

Sendo assim, para dar continuidade no atendimento desses usuários que estavam em situação de violação de direitos e negligência, o Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida que atende todos os requisitos previstos nos regulamentos existentes e às



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aporecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

necessidades dos usuários, propõe o presente Aditivo do Termo de Colaboração.

## **4.2 JUSTIFICATIVA DO ADITIVO**

Atualmente o termo pactua 06 usuários com deficiência, cujo vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituição de longa permanência, que necessitam da continuidade deste serviço onde permanecerão recebendo ações que têm como foco principal oportunizar condições dignas de vida respeitando sua individualidade, através de um cuidado integral focado em suas necessidades, sendo necessário assim, o Cofinanciamento do serviço de Acolhimento institucional - Residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência no exercício de 2021 para execução no município de Guaíra/SP.

## **4.3 RESULTADOS ALCANÇADOS COM A EXECUÇÃO DO AJUSTE**

A residência está em funcionamento há 1 ano e 7 meses e ao longo deste período ingressaram 7 usuários, sendo 3 do sexo feminino e 4 masculino, destes, 2 possuem deficiência física e 5 deficiência intelectual.

Atende todos os requisitos preconizados na tipificação, sendo que apesar de ainda muito jovem, o serviço tem demonstrado nestes primeiros meses avanços significativos, tanto no aspecto de pertencimento ao espaço, quanto à socialização entre os residentes, como também amadurecimento comportamental e expressiva melhora da autoestima.

No decorrer desses meses os usuários têm apresentado boa evolução, com atitudes mais seguras e independentes, apresentaram também um aumento significativo no vocabulário, o que melhorou o desenvolvimento dos diálogos. Estão realizando tarefas diárias como, auxílio no preparo das refeições, na limpeza da residência, na compra em lojas e supermercados, aprendizagem de hábitos à mesa, etc. No que diz respeito ao autocuidado, aprenderam a lavar e pentear seus cabelos, realizar a escovação correta dos dentes e a utilização de produtos de higiene e beleza.

Os usuários vêm demonstrando empoderamento, orgulho e muita satisfação em conseguir



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

executar tais ações sozinhos, verbalizando que se achavam incapazes de realizar tais atividades. Vale ressaltar que, alguns chegaram muito dependentes.

Em relação aos vínculos familiares, está ocorrendo ações de fortalecimento e a maioria tem contato com seus entes semanalmente.

O serviço acolheu e garantiu proteção integral por meio de atendimento 24 horas por dia, o que contribuiu para a redução dos agravamentos de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, promovendo o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais, favorecendo o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades, bem como de estímulo à autonomia, o que tem contribuído para mudanças de comportamentos, melhora na comunicação, na convivência, enfim, evolução biopsicossocial.

## **5. OBJETIVO GERAL:**

Acolher e garantir proteção integral à pessoa com Deficiência.

## **6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- ✓ Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- ✓ Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- ✓ Fortalecer vínculos;

## **7. METODOLOGIA:**

O serviço continuará ofertando proteção integral, espaço de acolhimento e confiança, equipado/mobiliado de acordo com as necessidades dos atendidos (mobiliário a ser adquirido com recursos do termo de colaboração), não havendo predefinições quanto ao tempo de permanência. Por outro lado, a Residência também tem por objetivo estimular a emancipação pessoal e social dos moradores, incluindo o desenvolvimento de habilidades e condições para optar por outro local de moradia. Nesse sentido, trabalha com várias formas de suporte, recursos e apoios, inclusive a reintegração familiar, quando esta é possível e do desejo do morador.





# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

O público é misto, convivendo na mesma residência pessoas acima de 18 anos com diferentes tipos de deficiência, sendo respeitadas as questões de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência. O serviço visa à ruptura do ciclo de violação, fundamentando nos quesitos de acolhimento temporário e excepcional, priorizando o fortalecimento da família e a possibilidade de reintegração da pessoa com deficiência no contexto familiar. Assim como, articulações com a rede de serviços para garantir ao atendido o acesso a benefícios e serviços de acordo com suas necessidades.

A equipe, em conjunto com os usuários, elabora o Plano Individual de Atendimento- PIA que se fundamenta no estímulo ao reestabelecimento/fortalecimento dos vínculos, ainda que não seja possível mais viver com a família, uma vez que, essas referências familiares constituem elementos essenciais para a manutenção de laços sociais e para o sentimento de pertencimento.

São realizadas atividades variadas que garantem a construção/ preservação/ potencialização da autonomia, independência, participação, convivência, etc., favorecendo a melhora na qualidade de vida global dos usuários através da contribuição na superação das barreiras encontradas por cada um. Importante considerar que, a complexidade das intervenções/atividades trabalhadas visa respeitar as particularidades de cada um.

O suporte Emocional, Social e Ocupacional é garantido por meio do Trabalho Essencial norteado pela Tipificação, sendo de responsabilidade da Equipe Técnica referenciada na presente proposta.

Vale lembrar que, neste período de pandemia, atividades de direitos que envolvem convivência social/ comunitária, entradas/ saídas estão com medidas restritivas, preservando a saúde e bem-estar de todos.

## **7.1 ATIVIDADES (art. 24, II da Lei 13.019/14) e DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS (Art. 22, II e III da Lei 13.019/14).**

ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	EXECUTOR	OBJETIVO GERAL:		
			CRONOGRAMA DE METAS		INDICADORES
			META QUANTITATIVA	META	

# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

			CARGA HORÁRIA	QUANTAS VEZES (dia, mês, ano, etc.)	N.º DE ATENDIDOS/ INTERVENÇÃO	QUALITATIVA	
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO: Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência</b>							
Roda de conversa	Realizar acolhida, escuta qualificada e compartilhamento de vivências e experiências.	Psicólogo	1h30min	Quinzenal	80% dos usuários presentes.	Construção de diálogo, redução de angústia e isolamento.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência.
Oficina de Terapia Ocupacional	Jogos, oficina de artes e pintura.	Terapeuta Ocupacional, auxiliar de TO e ou cuidador	1 hora	2x por semana	80% dos usuários presentes.	Manutenção e preservação de habilidades motoras; Estimular autoestima, criatividade e diminuição do tempo ocioso.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência.
Roda de conversa	Estimular a autonomia e participação.	Assistente Social	1 hora e 30min	Quinzenal	80% dos usuários presentes	Fortalecimento de vínculos e convivência.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência.
Oficina Serviço Social	Estimular autonomia e participação do usuário	Assistente Social	1 hora e 30min	Quinzenal	80% dos usuários presentes	Favorecimento do empoderamento e estímulo a cidadania.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência.
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO: Desenvolver capacidades adaptativas para vida diárias;</b>							
Acompanhamento e organização da dinâmica da residência	Contribuir para a construção progressiva da autonomia, participação e independência; contribuir para interação e superação de barreiras; estimular autoestima.	Terapeuta Ocupacional, auxiliar de TO e Cuidador.	1 hora	3 x por semana	80% dos usuários presentes	Oportunizar que o usuário seja capaz de realizar as atividades com estímulos à autonomia e/ou independência.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência.
Acompanhamento em AVP (Atividade de vida prática)	Estimular autonomia e participação	Assistente Social e/ou Terapeuta Ocupacional e/ou Psicólogo	1 hora	Semanal	De acordo com demandas	Estímulo a autonomia, independência e participação.	Relatório mensal e fotos.
Acompanhamento da rotina diária.	Orientar usuários e cuidadores na realização das AVDS com autonomia e independência.	Terapeuta ocupacional	2 horas semanal	Semanal	100% dos usuários	Estimular autonomia e independência nas AVDS.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	Apoiar e/ou realizar atividades com autonomia e independência.	Cuidador /auxiliar de TO	24 horas	Diária	100% dos usuários	Estimular autonomia e independência nas AVDs.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência
Grupo	Estimular autonomia e/ou participação e/ou habilidades cognitivas	Psicólogo	1h30min	Quinzenal	80% dos usuários presentes	Estímulo à autonomia e participação e/ou estímulos cognitivos.	Relatório mensal, fotos e lista de presença.
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO: Fortalecer vínculos.</b>							
Acompanhamento e/ou Atendimento individual aos usuários	Realizar acolhida e/ou escuta qualificada e/ou intervenções e/ou orientações e/ou encaminhamento	Psicólogo/	4h30min semanal	Mensal	100% dos atendidos	Construção de diálogo, e vínculo, suporte emocional/social e acompanhamento.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência
		Assistente Social	6 horas semanal	Semanal	100% dos atendidos		
Atendimento e/ou intervenção com Família	Estimular fortalecimento de vínculos e convivência	Equipe de referência	2 horas semanal	Mensal	100% dos atendidos sem restrições	Aproximação do serviço com a família, fortalecimento dos vínculos familiares.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO: Interlocução dos objetivos específicos</b>							
Avaliação do serviço	Mensurar resultados alcançados	Equipe de referência	—	Semestral	100% dos usuários	Avaliação dos resultados alcançados.	Relatório mensal e tabulação dos resultados

## 7.1.1 ATIVIDADES ESPECÍFICAMENTE ADMINISTRATIVAS, BUROCRÁTICAS OU INDIRETAS

ATIVIDADE	OBJETIVO	META QUANTITATIVA	META QUALITATIVA	INDICADOR
Elaboração de relatórios técnicos e financeiros	Apresentar resultado do cumprimento das metas pactuadas.	Mensal	01 Relatório Atividades 01 Relatório Financeiro	Apresentação dos resultados Prestação de contas
Reunião e/ou orientação com cuidadores	Orientar manejo, rotina e /ou discussão de casos.	Mensal	Equipe de referência e	Orientação e informações para realizar os apoios necessários Equipe trabalhando de forma orgânica e sincronizada com as necessidades dos usuários.
Reuniões da equipe de execução	Discutir, elaborar ações perante as demandas apresentadas e realizar planejamento das atividades e estudo de casos.	Mensal	Equipe de referência	Ações, atividades que cumpram a proposta, atingindo resultados de forma efetiva. Planejamento



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Articulação com a rede	Reuniões para discutir casos e/ou realizar encaminhamentos.	De acordo com a demanda	Sempre que houver demanda	Acesso a serviços e troca de informações	Relatório mensal
------------------------	---	-------------------------	---------------------------	--	------------------

## 7.1.2 LOCAIS DE ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EXTERNAS

LOCAL	ATIVIDADE	HORÁRIO	Nº DE ATENDIDOS
APAE		Matutino e/ou Vespertino	03

## 7.1.3 FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO

O acesso ao serviço será por encaminhamento do Órgão Gestor de Assistência Social através do equipamento Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de referência/contra referência com breve relato do caso ao Centro De Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida.

Todos os encaminhamentos oriundos do município (demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; encaminhamento dos demais serviços Socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos) serão direcionados ao CREAS que organizará a lista de espera para o acolhimento.

Em caso de desligamento por reintegração familiar, desejo do usuário, avaliação técnica ou óbito, a OSC (Organização da Sociedade Civil) comunicará ao CREAS no primeiro dia útil subsequente, para preenchimento da vaga.

## 7.2 IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL (Vinculado ao Artigo 59 da Lei n.º 13.019/2014)

IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL		
Quantitativo	VULNERABILIDADES APRESENTADAS ANTES DO ACOLHIMENTO	BENEFICIO SOCIAL
02 Usuários	Violação de Direitos/Negligencia	-Indivíduos protegidos e acolhidos em condições de dignidade; -Identidade, integridade e história de vida
01 Usuário	Risco pessoal/ Isolamento	
01 Usuário	Sobrecarga Familiar /Negligencia	



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

02 Usuários	Encaminhados de serviço de acolhimento	<p>preservadas;</p> <p>-Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;</p> <p>-Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.</p> <p>- Acesso a ambiência acolhedora inserida na comunidade com estrutura física adequada que favoreça a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária;</p> <p>-Acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.</p>
-------------	--	---

## 7.3 INDICADORES DE RESULTADOS

INDICADORES/PARÂMETROS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Percentual de adesão das famílias nas atividades propostas.	<p>Lista de presença; Número de intervenções/participações; Alimentação de prontuários; PIA; Acompanhamento dos usuários; Encaminhamentos.</p>
Percentual de ampliação do diálogo e estreitamento dos vínculos familiares.	
Percentual de ruptura de ciclos de violência familiar.	
Percentual de adesão dos usuários na proposta do serviço.	
Percentual de usuários com mudanças de comportamento e construção do projeto de vida.	
Percentual de usuários com melhorias na comunicação, afetividade e convivência.	
Percentual de redução da reincidência no serviço de acolhimento.	
Percentual de reintegração familiar (extensa ou origem).	

## 7.4 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Roda de conversa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x
Oficina	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento e organização da dinâmica da residência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Grupo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento e/ou atendimento individual aos usuários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento/ou intervenção com família	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com a rede												
Acompanhamento em AVP ( atividade de vida pratica)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento da rotina diária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios técnicos /ou financeiro e atualização de prontuário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões da equipe de execução	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião com equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação do serviço						X						X

## 8. RECURSOS LOGÍSTICOS

### 8.1 IMÓVEL

**8.1.1 Valor:** R\$ 490.036,09

**8.1.2 Descrição do imóvel (Área m<sup>2</sup>):** Situado na área central do município, estrutura predial 141,44m<sup>2</sup> e terreno de 260m<sup>2</sup>. A residência possui estrutura física adequada às necessidades dos usuários, oferecendo segurança e conforto. Os espaços tendem a oferecer acessibilidade, que não limita e inclui todos os moradores.

**8.1.3 Aluguel:** 1 salário mínimo do ano vigente.

### 8.1.4 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:

Quantidade	Descrição
1	Sala de Estar
1	Cozinha
1	Espaço comum - atividades de socialização
3	Dormitórios
2	Banheiros

## 8.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC

Item	Descrição e quantidade	Valor Total
Mobiliários	Cama de solteiro (6), Colchão de solteiro (6), Jogo de sofá (1), Guarda roupa (3)	R\$ 5.594,92
Veículos	Fiat Toro (1)	R\$ 95.000,00
Computadores	3 computadores completos	R\$ 5.800,00
Impressoras	1 Laser Jet	R\$ 2.400,00
Eletrodoméstico	Geladeira (1), Micro-ondas (1), Fogão (1), Máquina de lavar de roupa (1)	R\$ 3.983,91

## 9. ESPECIFICAÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

### 9.1 Recursos Humanos na execução da parceria

#### 9.1.1 PERFIL PROFISSIONAL

Nome	Função	Formação	Pós-graduação	Tempo de experiência
------	--------	----------	---------------	----------------------



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

				na área
Ana Carolina do Nascimento Nunes	Aux. Administrativo	Engenharia Ambiental	-	1 ano e 7 meses
Ana Paula da Silva Rico Landim	Cuidador	Ensino Médio	-	1 ano e 7 meses
Bruna Felix da Costa	Auxiliar Técnica	Direito e Cursando Serviço Social	-	1 ano e 7 meses
Carla da Silva Peres Silvério	Assistente Social	Serviço Social	-	1 ano e 7 meses
Isabel Cristina de Sousa Almeida	Auxiliar de TO	Ensino Médio	-	1 ano e 7 meses
Leticia Sarri	Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	-	1 ano e 7 meses
Maria Aparecida de Oliveira	Cuidador	Ensino Médio	-	1 ano e 7 meses
Denise Gonçalves de Souza Teodoro	Cuidador	Ensino Médio	-	1 ano e 7 meses
Neuza Rodrigues da Veiga Parreira	Cuidador	Ensino Médio	-	1 ano e 7 meses
Patrícia Marques Caetano	Aux. Geral/Limpeza	Ensino Fundamental	-	1 ano e 7 meses
Tamires Teles Rezende	Psicóloga	Psicologia	Especialização em Clínica Psicanalítica para Crianças, Adolescentes e Adultos.	1 ano e 7 meses
Valdirene Chiqueto Dias de Jesus	Aux. Geral/Cozinha	Ensino Médio	-	1 ano e 7 meses
Veridiana Sena Deraco	Cuidador	Ensino Médio	-	1 ano e 7 meses

## 9.2 SALÁRIO

Nome	Função	Vinculo	Salário	INSS	FGTS	Salário Líquido Mensal	Carga Horária semanal	Carga Horária mensal
Ana Carolina do Nascimento Nunes	Aux. Administrativo	CLT	R\$ 1.490,76	R\$ 134,17	R\$ 119,26	R\$ 1.356,59	40 h	200 h
Ana Paula da Silva Rico Landim	Cuidador de idosos	CLT	R\$ 1.516,00	R\$ 136,44	R\$ 121,28	R\$ 1.379,56	36 h	180 h
Bruna Felix da Costa	Aux. Técnica	CLT	R\$ 553,50	R\$ 49,82	R\$ 44,28	R\$ 503,69	15h	75h
Carla da Silva Peres Silvério	Assistente Social	CLT	R\$ 2.199,00	R\$ 197,91	R\$ 175,92	R\$ 2.001,09	15 h	75 h
Isabel Cristina de Sousa Almeida	Auxiliar de TO	CLT	R\$ 1.133,45	R\$ 102,01	R\$ 90,68	R\$ 1.031,44	16 h	80 h



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	Terapeuta Ocupaciona l		R\$	R\$	R\$	R\$		
Leticia Sarri		CLT	1.103,00	99,27	88,24	1.003,73	10 h	50 h
Maria Aparecida de Oliveira	Cuidador de idosos	CLT	1.516,00	136,44	121,28	1.379,56	36 h	180 h
Denise Gonçalves de Souza Teodoro	Cuidador de idosos	CLT	1.528,96	137,61	122,32	1.391,35	36h	180 h
Neuza Rodrigues da Veiga Parreira	Cuidador de idosos	CLT	1.528,96	137,61	122,32	1.391,35	36 h	180 h
Patrícia Marques Caetano	Aux. Geral/Limp eza	CLT	1.296,00	116,64	103,68	1.179,36	36 h	180 h
Tamires Teles Rezende	Psicóloga	CLT	1.057,00	95,13	84,56	961,87	10 h	50 h
Valdirene Chiqueto Dias de Jesus	Aux. Geral/Cozi nha	CLT	1.296,00	116,64	103,68	1.179,36	36 h	180 h
Veridiana Sena Deraco	Cuidador de idosos	CLT	1.516,00	136,44	121,28	1.379,56	36 h	180 h

## Prestadores de Serviço

Nome	Função	Tipo de Vinculo	Salário	Carga horaria
Heber Gomes de Assis	Advogado	Prestador de Serviço	R\$ 256,00	2 horas semanais
Nunes e Ferrari Contabilidade Ltda.	Contador	Prestador de Serviço	R\$ 300,00	2 horas semanais

## 9.3 Descrição das funções dos recursos humanos

Função	Descrição das atividades/responsabilidades
<b>Assistente Social</b>	<p>Facilita e promove a organização cotidiana institucional, criando e valorizando os momentos de convívio, de trocas relacionais e de afeto; Elabora projetos singulares de vida de forma dialogada, focando nas estratégias e atividades capazes de organizar a vida cotidiana, favorecendo o pertencimento familiar e grupal e a adesão a um projeto de futuro;</p> <p>Oferece atenção individualizada, de forma a contribuir para a comunicação, expressão e elaboração de conflitos; Promove atividades grupais que possibilitem o resgate e o registro da identidade do sujeito, valorizando as singularidades e a história de cada um;</p> <p>Constrói estratégias para lidar com situações-limite cotidianas; Propõe e estabelece rotina rica em experiências e trocas, que favorecem o desenvolvimento emocional, afetivo, intelectual e social;</p>





# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	<p>considerando suas trajetórias individuais e sociais;</p> <p>Fortalece o convívio familiar e comunitário por meio de inserção e participação em atividades da comunidade, valorizando os saberes e modos de vida locais, reconstituindo as possibilidades de retorno à família, quando possível;</p> <p>Elabora juntamente com a equipe a grade de atividades externas ao serviço;</p> <p>Desenvolve ações voltadas para a organização da vida cotidiana;</p> <p>Contribui na construção do retorno à sua família nuclear ou ampliada;</p> <p>Promove atividades grupais que abordem o fortalecimento de vínculos e facilitem a dinâmica operativa/colaborativa da vida cotidiana institucional;</p> <p>Elabora em conjunto com os demais colaboradores, o Plano Individual de Atendimento e organização do cotidiano;</p> <p>Realiza o acompanhamento psicossocial e o grau de desenvolvimento pessoal dos usuários;</p> <p>Realiza o acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível;</p> <p>Atua na construção do projeto de saída do serviço;</p> <p>Realiza acolhida;</p> <p>Realiza visita domiciliar;</p> <p>Auxilia no processo de elaboração de pareceres técnicos sobre a situação social dos acolhidos, quando solicitada essa demanda à instituição;</p> <p>Realiza supervisão técnica e apoio dos cuidadores e demais funcionários;</p> <p>Realiza organização de informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;</p> <p>Realiza atendimento individual e grupal;</p> <p>Promove o desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia;</p> <p>Participa de reuniões;</p> <p>Dentre outras ações;</p>
<b>Psicólogo</b>	<p>Facilita e promove a organização cotidiana institucional, criando e valorizando os momentos de convívio, de trocas relacionais e de afeto;</p> <p>Elabora projetos singulares de vida de forma dialogada, focando nas estratégias e atividades capazes de organizar a vida cotidiana,</p>



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	<p>favorecendo o pertencimento familiar e grupal e a adesão a um projeto de futuro;</p> <p>Oferece atenção individualizada, de forma a contribuir para a comunicação, expressão e elaboração de conflitos;</p> <p>Promove atividades grupais que possibilitem o resgate e o registro da identidade do sujeito, valorizando as singularidades e a história de cada um;</p> <p>Constrói estratégias para lidar com situações-limite cotidianas;</p> <p>Propõe e estabelece rotina rica em experiências e trocas, que favorecem o desenvolvimento emocional, afetivo, intelectual e social;</p> <p>Conhece o território e busca parcerias locais e iniciativas para a integração comunitária;</p> <p>Colabora na construção de projetos que contemplem ações territoriais, institucionais, familiares, grupais e individuais;</p> <p>Identifica necessidades e desejos das pessoas de forma dialogada, considerando suas trajetórias individuais e sociais;</p> <p>Fortalece o convívio familiar e comunitário por meio de inserção e participação em atividades da comunidade, valorizando os saberes e modos de vida locais, reconstituindo as possibilidades de retorno à família, quando possível;</p> <p>Elabora juntamente com a equipe a grade de atividades externas ao serviço;</p> <p>Desenvolve ações voltadas para a organização da vida cotidiana;</p> <p>Contribui na construção do retorno à sua família nuclear ou ampliada;</p> <p>Promove atividades grupais que abordem o fortalecimento de vínculos e facilitem a dinâmica operativa/colaborativa da vida cotidiana institucional;</p> <p>Elabora em conjunto com os demais colaboradores, o Plano Individual de Atendimento e organização do cotidiano;</p> <p>Realiza o acompanhamento psicossocial e o grau de desenvolvimento pessoal dos usuários;</p> <p>Realiza o acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível;</p> <p>Atua na construção do projeto de saída do serviço;</p> <p>Realiza acolhida;</p> <p>Realiza visita domiciliar;</p> <p>Auxilia no processo de elaboração de pareceres técnicos sobre a</p>
--	--



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	<p>situação social dos acolhidos, quando solicitada essa demanda à instituição;</p> <p>Realiza supervisão técnica e apoio dos cuidadores e demais funcionários;</p> <p>Realiza organização de informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;</p> <p>Realiza atendimento individual e grupal;</p> <p>Promove o desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia;</p> <p>Participa de reuniões;</p> <p>Dentre outras ações;</p>
--	---



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

## **Terapeuta Ocupacional**

Facilita e promove a organização cotidiana institucional, criando e valorizando os momentos de convívio e de trocas relacionais e de afeto;  
Elabora projetos singulares de vida de forma dialogada, focando as estratégias e atividades capazes de organizar a vida cotidiana, favorecer o pertencimento familiar e grupal e a adesão a um projeto de futuro;  
Desenvolve brincadeiras, jogos e atividades criativas como instrumentos importantes para possibilitar a transformação de relações e de espaços indiferenciados em espaços de acolhimento e de produção de vida;  
Oferece atenção individualizada, de forma a contribuir para a comunicação, expressão e elaboração de conflitos, lançando mão de atividades lúdicas, artísticas, corporais, verbais, entre outras;  
Promove atividades grupais que possibilitem o resgate e o registro da identidade do sujeito, valorizando as singularidades e a história de cada um;  
Constrói estratégias para lidar com situações-limite cotidianas e com momentos mais difíceis durante o período de acolhida e permanência na instituição;  
Propõe e estabelece rotina rica em experiências e trocas, que favorecem o desenvolvimento emocional, afetivo, intelectual e cidadão;  
Promove o acesso a experiências diversas de expressão;  
Conhece o território e busca parcerias locais e iniciativas para a integração comunitária;  
Colabora na construção de projetos que contemplem ações territoriais, institucionais, familiares, grupais e individuais;  
Identifica necessidades e desejos das pessoas de forma dialogada, considerando suas trajetórias individuais e sociais;  
Fortalece o convívio familiar e comunitário por meio de inserção e participação em atividades da comunidade, valorizando os saberes e modos de vida locais, reconstituindo as possibilidades de retorno à família, quando possível;  
Elabora juntamente com a equipe a grade de atividades externas ao serviço;  
Desenvolve ações voltadas para a organização da vida cotidiana e educacional;  
Contribui na construção do retorno à sua família nuclear ou ampliada;



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	<p>Promove atividades grupais que abordem o fortalecimento de vínculos e Facilitem a dinâmica operativa da vida cotidiana institucional; Atua na construção do projeto de saída do serviço; Acolhida; Visita Domiciliar; Auxilia no processo de elaboração de pareceres técnicos sobre a situação social dos acolhidos, quando solicitada essa demanda à instituição; Atendimento Individual e/ou grupal; Roda de Conversa; Reuniões; Dentre outras ações;</p>
--	--



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

<b>Auxiliar do Terapeuta Ocupacional</b>	Apoio às funções do Terapeuta Ocupacional e auxílio no cuidado com a residência; Apoio nas atividades da vida diária; Acompanhamento em atividades externas;
<b>Cuidador</b>	Apoiar nos Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas a promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); Apoio nas atividades da vida diária; Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um; Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano; Apoio na preparação do usuário para o desligamento, quando for o caso, contando com orientação e supervisão de um profissional de nível superior.
<b>Administrativo</b>	Desempenhar atividades de apoio à gestão financeira e orçamentária; Organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, sob orientação de contador; Levantar junto a cada unidade e serviço a demanda/necessidade por materiais e serviços de terceiros; Apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira; Apoiar na função de lançamento contábil, de conciliar contas e preenchimento de guias e de solicitações; Apoiar no preenchimento do plano de ação e na elaboração dos demonstrativos de execução orçamentária e financeira para fins de monitoramento e controle e, ainda, para prestação de contas aos conselhos de assistência social, Município, Estado e União.
<b>Limpeza</b>	Cuidados com a Residência (organização e limpeza do ambiente), higienização de vestuários, cama, mesa e banho, dentre outros.
<b>Cozinheira</b>	Cuidados e preparação dos alimentos, dentre outros.
<b>Auxiliar Técnica</b>	Seguir as orientações da Assistente Social e Auxiliar na execução das ações que favoreçam o empoderamento e autonomia dos usuários; Acompanhar a execução das ações e projetos do Setor de Serviço Social; Auxiliar na realização da prestação de contas técnica para os



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	<p>financiadores de projetos governamentais; Na admissão do usuário auxiliar no preparo do contrato de prestação de serviços, conforme instrumental próprio da OSC; Participar da elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento) na admissão dos usuários.</p>
<b>Prestadores de Serviço</b>	Assessoria de Advogado e Contador, para as demandas tanto para questões jurídicas quanto as questões trabalhistas e financeira.

## 10. FONTES DE RECURSOS (PREVISÃO DE RECEITAS - Art. 22, II-A, Lei n.º 13.019/2014)

Municipal	Estadual	Federal
R\$ 309.329,96		
<b>Valor Total da Proposta: R\$ 309.329,96</b>		

## 11. CRONOGRAMAS

### 11.1 PLANO DE APLICAÇÃO

Despesas	Valor Anual	Valor Mensal	%
Recursos humanos	R\$ 251.951,96	Conforme cronograma de desembolso	<b>81,45</b>
Material de consumo	R\$ 9.600,00	R\$ 800,00	<b>3,11</b>
Utilidade Pública (água, energia,)	R\$ 7.200,00	R\$ 600,00	<b>2,33</b>
Aluguel	R\$ 14.520,00	R\$ 1.210,00	<b>4,70</b>
Alimentação	R\$ 18.000,00	R\$ 1.500,00	<b>5,82</b>
Prestador de Serviço	R\$ 6.672,00	R\$ 556,00	<b>2,16</b>
Material permanente	R\$ 1.386,00	R\$ 1.386,00	<b>0,43</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 309.329,96</b>		<b>100%</b>

### 11.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Descrição	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
Recursos humanos	R\$ 21.336,44	R\$ 17.516,12	R\$ 19.153,40	R\$ 19.153,40	R\$ 23.202,68	R\$ 17.516,12	R\$ 19.153,40	R\$ 19.153,40	R\$ 19.153,40	R\$ 19.153,40	R\$ 28.730,10	R\$ 28.730,10
Material de consumo	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Utilidade Pública (água, energia,)	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Aluguel	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
 – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
 Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
 Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
 março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Alimentação	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Prestador de Serviço	R\$ 556,00	R\$ 556,00	R\$ 556,00	R\$ 556,00	R\$ 556,00	R\$ 556,00	R\$ 556,00	R\$ 556,00	R\$ 556,00	R\$ 556,00	R\$ 556,00	R\$ 556,00
Material permanente	R\$ 1.386,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 27.388,44</b>	<b>R\$ 22.182,12</b>	<b>R\$ 23.819,40</b>	<b>R\$ 23.819,40</b>	<b>R\$ 27.868,68</b>	<b>R\$ 22.182,12</b>	<b>R\$ 23.819,40</b>	<b>R\$ 23.819,40</b>	<b>R\$ 23.819,40</b>	<b>R\$ 23.819,40</b>	<b>R\$ 33.396,10</b>	<b>R\$ 33.396,10</b>

## 12. SALDO REMANESCENTE

FONTE	SALDO RESIDUAL	RENDIMENTOS	TOTAL
Municipal			
Estadual			
Federal			

## 13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1 OSC	15.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentação de prestação de contas mensal até o 10º útil.</li> <li>- Apresentação de prestação de contas final e/ou anual até o dia 30 de janeiro do ano subsequente.</li> <li>- Envio por e-mail da prestação de contas para a comissão de monitoramento e a seção das parcerias.</li> <li>- Alimentação do site (transparência).</li> <li>- Apresentação de dados quantitativos e qualitativos sobre resultados do ajuste.</li> <li>- Apresentação de pesquisa de satisfação com os atendidos.</li> <li>- Avaliação do serviço junto à equipe da proposta.</li> <li>- Apresentação de respostas aos apontamentos emitidos pela Administração Pública.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhamento do ajuste por meio da Seção das parcerias com o terceiro setor.</li> <li>- Acompanhamento pela comissão de monitoramento e avaliação.</li> <li>- Lançamento da prestação de contas na transparência.</li> <li>- Alimentação do SisRTS.</li> <li>- Alimentação Sistema Fiorilli.</li> <li>- Análise e emissão de pareceres em relação a apostilamentos e aditivos.</li> <li>- Análise do custo benefício em relação ao ajuste.</li> <li>- Acompanhamento site da OSC.</li> <li>- Supervisão da pesquisa de satisfação com os atendidos por meio de amostragem.</li> </ul>

## 14. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos





# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

## 15. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS


Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil – Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos, 3 (três) Orçamentos/despesa, todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numerados e entregues até o 10º útil do mês subsequente.


Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente é o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início e final da vigência).

## 16. ANEXOS

- Declaração com indicação do gestor da parceria pela organização responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução do ajuste.
- Declaração de ciência e concordância.
- Declaração das instalações.
- Relação dos dirigentes da OSC.
- Orçamentos (3 referências por despesas).
- Estatuto social.
- Ata de eleição e posse.
- Certidões Negativas de Débito.
- Balanço.
- Declaração de cumprimento da legislação trabalhista de menores.
- Resumo orçamento anual.
- Certidão de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais, Municipais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- Declaração de início das atividades.

Guaira-SP, 03 de dezembro de 2021.

  
Júlio Rodrigues Ferreira Junior  
CPF: 100.705.818-8  
Presidente – CASNSA

  
Carla da Silva Peres Silvério  
Assistente Social – CRESS: 37.294  
CASNSA